

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1225/2025

AUTORES:DEPUTADO DR. LEÔNIDAS

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ – ASAHP, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1225/2025

PROJETO DE LEI ____/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos do Handebol de Paranaíba – ASAHP, com sede no Município de Paranaíba.

Art. 1º Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos do Handebol de Paranaíba – ASAHP, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Paranaíba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

Dr. Leônidas Fávero Neto

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP), entidade sem fins lucrativos, fundada em 21 de setembro de 2007 e sediada no Município de Paranaíba. A Associação desenvolve relevante trabalho social e esportivo, promovendo o handebol em suas diversas modalidades e incentivando a prática esportiva como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida.

A ASAHP realiza ações contínuas de formação esportiva, oferecendo escolinhas de iniciação e equipes de rendimento que atendem crianças, adolescentes, jovens e adultos. As atividades compreendem o handebol indoor e o handebol de praia, duas modalidades que têm apresentado significativo crescimento no município, com resultados expressivos em competições regionais, estaduais e nacionais.

Em âmbito municipal, a entidade já é reconhecida pela Lei nº 3.149, de 30 de abril de 2008, que lhe conferiu o Título de Utilidade Pública Municipal. Sua atuação consolidada, a contribuição para o fortalecimento do esporte local e o impacto positivo sobre a juventude de Paranaíba justificam plenamente o reconhecimento também em nível estadual.

Ao longo do período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, a ASAHP desenvolveu um conjunto de ações estruturadas em diferentes eixos de atuação. No eixo de formação esportiva, foram realizados treinamentos semanais com regularidade, atendendo cerca de 60 atletas no handebol indoor e 35 atletas no handebol de praia. No eixo de aperfeiçoamento técnico, treinos específicos realizados entre março e setembro de 2025 resultaram em evolução expressiva das equipes.

No campo da educação e cidadania, foram promovidas atividades de integração, rodas de conversa e ações voltadas ao comportamento esportivo, alcançando aproximadamente 80% dos atletas, com melhora observada na disciplina, no respeito mútuo e na cooperação. Quanto à ampliação do acesso, foi aberta uma nova turma no contraturno escolar, no bairro Jardim Morumbi, com 10 alunos atendidos regularmente.

No eixo das competições, a ASAHP participou de diversos eventos oficiais, dentre os quais:

- 4ª Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS Verão Maior, em Matinhos (janeiro de 2025);
- Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS, em Terra Rica (junho de 2025);
- 1ª Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS Inverno, em Matinhos (julho de 2025);
- 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Handebol de Praia, em Matinhos (julho de 2025);
- 2ª Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS Centro Noroeste, em Paranaíba (agosto de 2025);
- Fase Final dos JOJUPS, em Pato Branco (outubro de 2025);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

– 3ª Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS, em Ribeirão Claro (outubro de 2025);

– Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, em Campo Mourão (dezembro de 2025).

Além disso, a entidade promoveu festivais e amistosos locais nos meses de maio, junho, julho e setembro de 2025, e manteve ações de inclusão social, beneficiando oito atletas em situação de vulnerabilidade por meio do programa Bolsa Atleta. No eixo de descoberta de talentos, quatro atletas da Associação foram indicados ao prêmio “Melhores do Ano do Handebol”.

As metas permanentes da ASAHP envolvem: ampliar o atendimento de alunos no contraturno escolar; desenvolver capacidades motoras, cognitivas e socioemocionais; aperfeiçoar qualidades técnicas e táticas no handebol indoor e de praia; garantir a participação regular das equipes em competições oficiais; promover festivais locais; apoiar atletas em vulnerabilidade social; fortalecer valores como cooperação, disciplina, respeito e solidariedade; e identificar talentos para o rendimento esportivo.

O impacto das ações da Associação alcança escolas públicas e privadas, bairros e comunidades, democratizando o acesso ao esporte e ampliando oportunidades para a população. A ASAHP compreende o handebol como ferramenta de formação integral, contribuindo para o desenvolvimento humano e social dos participantes.

Diante de sua comprovada relevância, da continuidade de seus projetos e de seus expressivos benefícios à comunidade, a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Amigos do Handebol de Paranaíba – ASAHP revela-se medida justa, adequada e de evidente interesse público.



DEPUTADO DR. LEÔNIDAS

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1225** e o código CRC **1B7C6A5D2B0D6CC**



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)

ATA DE ELEIÇÃO

REG. TÍT. DOC. E. P. JURÍDICAS

0 5 9 9 4 3

PARANAVAÍ - PR

Ata da Associação Amigos do Handebol de Paranavaí, devidamente inscrita no CNPJ: 09.286.897/0001-36, assembleia geral ordinária, ao dia dois do mês de Outubro do ano de 2025 (02/10/2025), com início as dezoito horas e trinta minutos (18:30) em primeira chamada e as dezenove horas (19:00) segunda chamada na dependência da sede da associação localizada na Rua Enira Braga, nº 313, centro desta cidade e comarca de Paranavaí estado do Paraná, convocação feita por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede postado no dia 28/09/2023, com finalidade de realizar a eleição da nova diretoria. A presente sessão foi realizada em segunda chamada conforme acima mencionado. Aberta pela presidente Sra. Caroline Cristina Betin Antunes, será procedida a eleição sendo, que na sequência conforme consta no artigo 84, item 84.1 foi indicado dois membros entre os presentes para a condição da assembleia de eleição. Entre os presentes foi designado para a condução da mesma o S.r. Giancarlo Gervazoni Felipe como presidente e como secretário o S.r. Higor Santos Fonseca, embora o artigo 84.1 determine que a condução da assembleia não poderá ser feita por candidatos, o presidente informou que não possui mais membros, sendo aprovado por unanimidade dos presentes a composição da mesa condutora. Dado assim a assembleia geral ordinária com a seguinte ordem do dia, a eleição do novo conselho administrativo e fiscal. Passando foi a discussão do item. A todos os associados presentes foram explanados em algum interesse de assumir os cargos do conselho administrativo da associação sendo então após a discussão ficou assim constituída. **Presidente:** Caroline Cristina Betin Antunes, profissão: Auxiliar administrativo; RG: 12.812.968-5 e CPF: 101.433.319-90, moradora da Rua Padre Bernardo Rech, nº 788, Distrito de Sumar, CEP: 87.720-105, Paranavaí- Pr; **Vice-presidente:** Janne Lorena Gomes da Silva, profissão: professora CPF: 107.588.359-81, Rg: 12.806.563-6, moradora da rua dos Pardais, Jardim Itália, Distrito de Sumaré, nº 238, CEP: 87720-235, Paranavaí- Pr; **Secretário:** Higor Santos Fonseca, profissão: Professor, RG: 12.777.392-0 CPF: 092.890.699-02, morador da Rua Vanderlaey Antonio Sanga, nº 206, Jardim das Palmeiras, CEP: 87706-438, Paranavaí-Pr; **Segundo secretário:** Matheus da Silva Longato, profissão: Estudante, CPF: 106.303.479-56, RG:13.742.078-3, morador da Rua Tapir, nº 938, Distrito de Sumaré, CEP: 87702-050, Paranavaí-Pr. **Primeiro tesoureiro:** Natalia Nascimento da Silva, profissão: professora, RG: 10.385.096-7, CPF: 101.248.999-00, moradora Rua Sergio Fracarolli, nº446, Jardim Monte Cristo,



CEP: 87706-447, Paranavaí-Pr; **Segundo tesoureiro:** Felipe Schueroff, profissão: estudante universitário, RG: 2.532.960, CPF: 070.380.091-41, morador da Estrada Foto Paranavaí, Lote 23, Distrito de Sumaré, CEP: 87700-00, Paranavaí-Pr; **Conselho Fiscal:** Eliezer Araújo de Souza, profissão: auxiliar administrativo, RG: 12.299.973-2, CPF: 097.767.289-10, morador da Rua Lennita Maria Sclar, nº 47, CEP: 87.711-725, Paranavaí-Pr; Lucas Fornaziei Gonçalves Ferreira, RG: 14.171.645-0, CPF: 107.052.809-93, profissão: monatdor de móveis, morador da Rua Sem Denomiação, Jardim joelsa, nº 80, CEP: 87706-483, Paranavaí-Pr; Vinicius dos Reis Santos, profissão: auxiliar administrativo, RG: 13.983.342-2 CPF: 110.872.279-25, morador da Rua Pioneiro Tonhão, nº 458, Jardim Campo Belo, Paranavaí-Pr; **Suplentes:** Matheus de Assis Meira Gonçalves, profissão: Estudante, RG:15.332.049-7, CPF: 142.584.249-60, morador da Rua das Orquídeas Jardim Ereni, Nº1112, Distrito Sumaré, Paranavaí-Pr. Felipe de Souza Moreira, profissão: Auxiliar de produção, RG: 14.959.981-9, CPF: 156.541.299-02, morador da Rua Miguel Carlos Decarolli, nº 474, Jardim dos Ipês, CEP: 87711-740, Paranavaí-Pr; Adriana Maria Da Rocha, profissão: RG: 7.695.380-5, CPF: 025.952.109-47, moradora da Rua Silvio Vidal, nº 1054, Paranavaí-Pr; de acordo com o artigo 90. Houve também a eleição do diretor técnico e auxiliar técnico, como **Diretor técnico:** Giancarlo Gervazoni Felipe, profissão: professor, (RG: 6.487.878-6, CPF: 031.344.539-75), brasileiro, natural de Paranavaí Pr, estado civil: soteiro, morador da rua Parigot de Souza, nº3573, jardim Ibirapuera. Paranavaí-PR; **Auxiliar técnico:** Cristina Ganzarolli, profissão: professora, (RG: 8.578.930-9, CPF:057.751.156-96), brasileira, natural de: Caraima-PR; estado civil: solteira, moradora da Rua projetada D, residencial Miotto, nº 325, Paranavaí-Pr; mesmo com os artigos 84.4 e 84.5 do estatuto prever que a votação para a eleição seja secreta, os membros presentes concordaram em realizar a votação poraclamação. Por aclamação de votos ficou aprovado por unanimidade a eleição do novo conselho administrativo como também o diretor técnico e auxiliar técnico . De acordo com o artigo 90 do estatuto que diz que a posse dos candidatos deve acontecer 15 dias após a eleição, todos os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal serão empossados em 16/10/2025. Foi ressaltado a todos os presentes que a eleição do atual presidente assim como os demais componentes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, possuem o mandato de 16/10/2025 a 15/10/2027, em conformidade com o estatuto da associação. Nada mais havendo eu Giancarlo Gervazoni Felipe lavro a ata, dato e assino juntamente com a Sr. Higor Santos Fonseca.

ASAHP

Associação Amigos do Handebol de Paranavaí.



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)

2º TABELIONATO
DE NOTAS

Paranavaí, 02 de outubro de 2025.

REG. TÍT. DOC. E. P. JUR. DICAS

059943

PARANAVAÍ - PR

Giancarlo Gervazoni Felipe
Presidente

Higor Santos Fonseca
Secretário

3º Tabelionato de Notas
Aparecido Donizete Victor
Agente Delegado Interino
Avenida Paraná, 471 - Centro
CEP 87705-190 - Paranavaí - PR
Fones: (44) - 3423-1932 / (44)-3423-1702

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço, por Semelhança 001 firma de HIGOR SANTOS FONSECA (46627) Em Testemunho () da verdade. Giovana Maria Oliveira de Lima - Escrevente. Dou fe. Paranavaí-PR, 11 de novembro de 2025.
Selo nº SFTN1bGNjRZvPoymdoeF916q
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Giovana Maria Oliveira de Lima
Escrevente



2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.875 - Centro - CEP 87705-000 - Paranavaí - PR - Tel/Whats: (44) 3423-3153 - e-mail: carloto@otas2.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de GIANCARLO GERVAZONI FELIPE (30080). Dou fé. "0025". Paranavaí, 11 de novembro de 2025.

Michele Araújo Borges Escrevente

Selo nº SFTN1VGKzb06ctoLJHf915q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Serviço Registral de Paranavaí
CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

PROTOCOLADO SOB Nº 0069827

REGISTRADO SOB Nº 0059943

LIVRO B-389

ARQ. Nº 203

Paranavaí - PR, 12 de novembro de 2025.

Diego Antonio de Lima de Souza

Escrevente Indicado

Selo digital nº SFTD3WQycOPvQjkde0qF919q

Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



ASAHP

Associação Amigos do Handebol de Paranavaí.



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Carolaíne) / (44) 99959-3610 (Lorena)

REG. TÍT. DOC. E. P. JURÍDICAS

059943

PARANAVAI . PR

LITAS DE PRESENÇA

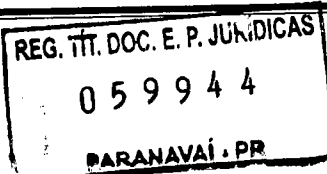
* Carlaine Cristina Betun
* Simone Borena Gomes de Silva Barbosa
* Natália N. de Jela
* Hugo Santos Jansco
* Cristina Gonzatti
* FELIPE DE SOUZA MOREIRA.
* Vinícius dos Reis Santos
* Mathews da Silva Longato
* ELIEZER ARAUJO DE SOUZA
* Felipe Schuchert
* Lucas F. Pereira
* Adriano Maia da Rocha

REG. TÍT. DOC. PARANAVAI
ANEXO



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)



ATA DE POSSE

Ata da Associação Amigos do Handebol de Paranavaí, devidamente inscrita no CNPJ: 09.286.897/0001-36 em assembleia geral ordinário, ao dia dezois de outubro de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025), marcada o início as dezoito horas e trinta minutos (18:30) em primeira chamada e as dezenove horas (19:00) na dependência das sede da associação localizada na Rua Enira Braga, 313, centro desta cidade e comarca de Paranavaí estado do Paraná convocação feita por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede postado no dia 28/09/2025, com finalidade de realizar a posse do novo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal que ocorreria no dia (16/10/2025). A presente sessão foi realizada em segunda chamada conforme acima mencionado, presidida pela presidência da Sra Caroline Cristina Betin Antunes a qual convidou a mim Higor Santos Fonseca. Foi dado o início a assembleia geral ordinária com a seguinte ordem do dia: 1º) posse do novo Conselho Administração e Conselho Fiscal. Passando a discussão do item I, foi feito a posse do novo conselho Administração sendo assim composto: **Presidente:** Caroline Cristina Betin Antunes, profissão: Auxiliar administrativo; RG: 12.812.968-5 e CPF: 101.433.319-90, moradora da Rua Padre Bernardo Rech, nº 788, Distrito de Sumar, CEP: 87.720-105, Paranavaí-Pr; **Vice-presidente:** Janne Lorena Gomes da Silva, profissão: professora CPF: 107.588.359-81, Rg: 12.806.563-6, moradora da rua dos Pardais, Jardim Itália, Distrito de Sumaré, nº 238, CEP: 87720-235, Paranavaí- Pr; **Secretário:** Higor Santos Fonseca, profissão: Professor, RG: 12.777.392-0 CPF: 092.890.699-02, morador da Rua Vanderlaey Antonio Sanga, nº 206, Jardim das Palmeiras, CEP: 87706-438, Paranavaí-Pr; **Segundo secretário:** Matheus da Silva Longato, profissão: Estudante, CPF: 106.303.479-56, RG: 13.742.078-3, morador da Rua Tapir, nº 938, Distrito de Sumaré, CEP: 87702-050, Paranavaí-Pr. **Primeiro tesoureiro:** Natalia Nascimento da Silva, profissão: professora, RG: 10.385.096-7, CPF: 101.248.999-00, moradora Rua Sergio Fracarolli, nº 446, Jardim Monte Cristo, CEP: 87706-447, Paranavaí-Pr; **Segundo tesoureiro:** Felipe Schueroff, profissão: estudante universitário, RG: 2.532.960, CPF: 070.380.091-41, morador da Estrada Foto Paranavaí, Lote 23, Distrito de Sumaré, CEP: 87700-00, Paranavaí-Pr; **Conselho Fiscal:** Eliezer Araújo de Souza, profissão: auxiliar administrativo, RG: 12.299.973-2, CPF: 097.767.289-10, morador da Rua Lennita Maria Sclar, nº 47, CEP: 87.711-725, Paranavaí-Pr; Lucas Fornaziei Gonçalves Ferreira, RG: 14.171.645-0, CPF: 107.052.809-93, profissão: monatdor de móveis, morador da Rua Sem Denomiação, Jardim joelsa, nº 80, CEP: 87706-483, Paranavaí-Pr; Vinicius dos



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)

REG. IT. DOC. E P. JURID

059944

PARANAVAI - PR

Reis Santos, profissão: auxiliar administrativo, RG: 13.983.342-2 CPF: 110.872.279-25, morador da Rua Pioneiro Tonhão, nº 458, Jardim Campo Belo, Paranavaí-Pr. **Suplentes:** Matheus de Assis Meira Gonçalves, profissão: Estudante, RG:15.332.049-7, CPF: 142.584.249-60, morador da Rua das Orquídeas Jardim Ereni, Nº1112, Distrito Sumaré, Paranavaí-Pr. Felipe de Souza Moreira, profissão: Auxiliar de produção, RG: 14.959.981-9, CPF: 156.541.299-02, morador da Rua Miguel Carlos Decarolli, nº 474, Jardim dos Ipês, CEP: 87711-740, Paranavaí-Pr; Adriana Maria Da Rocha, profissão: RG: 7.695.380-5, CPF: 025.952.109-47, moradora da Rua Silvio Vidal, nº 1054, Paranavaí-Pr; de acordo com o artigo 90. Do estatuto todos os membros do conselho de Administração e do Conselho Fiscal tomaram posse neste ato. Neste momento eu secretario ressaltar a todos os presentes que a eleição do atual presidente, assim como os demais componentes do Conselho de Administração e do Conselho fiscal possuem o mandato de 16/10/2025 a 16/10/2027, em conformidade do estatuto da associação. Já empossado e no gozo de suas atribuições o conselho administrativo nomeia o diretor e um auxiliar técnicos sendo os respectivos: Sr. Giancarlo Gervazoni Felipe RG:6.487.878-6, CPF:031-344-539-75, Sra Cristina Ganzarolli; RG 8. 578.930-9; CPF 057.751.159-96; que também tomam posse este ato. Em seguida foi proposto a formação de uma Unidade Gestora de Transferência que terá a finalidade de acompanhar as prestações de contas, verificando a aplicação dos recursos, na sequência foi aberto o espaço de trinta minutos para a formação dos interessados em participarem como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) que ficaram assim Adriana Maria Da Rocha, profissão: Auxiliar de serviço Gerais, RG: 7.695.380-5, CPF: 025.952.109-47, Vinicius dos Reis Santos, profissão: auxiliar administrativo, RG: 13.983.342-2 CPF: 110.872.279-25, Felipe de Souza Moreira, profissão: estudante, RG: 14.959.981-9, CPF: 156.541.299-02. Em seguida os foi procedida a posse dos membros eleitos para um mandato no período de 16/10/2025 a 16/10/2027. Após a posse de todos, a presidente da associação Sra. Caroline Cristina Betin Antunes, agradeceu a presenças de todos e colocou-se à disposição. Nada mais havendo eu Higor Fonseca dos Santos lavro a presente ata, dato e assinado juntamente com a Presidente.

ASAHP

Associação Amigos do Handebol de Paranavaí.



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)

REG. ITT. DOC. E. P. JURÍDICAS

059944

PARANAVAÍ - PR

Caroline Cristina Betin

Caroline Cristina Betin Antunes
Presidente

Higor Santos Fonseca

Higor Santos Fonseca
Secretário



Serviço Registral de Paranavaí
CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

PROTOCOLADO SOB Nº 0069828

REGISTRADO SOB Nº 0059944

LIVRO B-389

ARQ. Nº 204

Paranavaí - PR, 12 de novembro de 2025.

Diego Antonio de Lima de Souza

Escrevente Indicado

Selo digital nº SFTD3UQTcpOPvQjbd3oqF9I9q

Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



ASAHP

Associação Amigos do Handebol de Paranavaí.



CNPJ 09.286.897/0001-36 – Rua Enira Braga 313 - Paranavaí – Pr.

Contato: (44) 99940- 1079 (Natalia) / (44) 99717-5462 (Caroline) / (44) 99959-3610 (Lorena)

REG. TÍT. DOC. E. P. JURÍDICAS

059944

PARANAVAI - PR

LITAS DE PRESENÇA

x *Carlaiane Cristina Belin*
x *Sommi Berema Gomes da Silva Barbosa*
x *Natalia do Silva*
x *Alisa Santos Fonseca*
Cristina Gonzalez
FELIPE DE SOUZA MOREIRA.
Vinicius dos Reis Santos
Matheus da Silva Longato
ELIEZER ARAUJO DE SOUZA
Felipe Schuerhoff
x *Lucas F. K. K.*
x *Adriana Maria da Rocha*

REG. TÍT. DOC. PARANAVAI
ANEXO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.286.897/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAL - ASAHP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAL - ASAHP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENIRA BRAGA	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
CEP 87.705-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3423-2018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 16:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAI - ASAHP

CNPJ Nº: 09.286.897/0001-36

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAI - ASAHP** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4757.PQCO.9405**
Emitida em **14/11/2025** às **16:27:56**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAI - ASAHP
CNPJ: 09.286.897/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:05:41 do dia 22/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2026.

Código de controle da certidão: **5076.AD0A.87AB.9352**

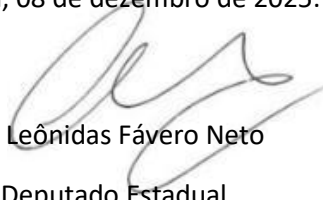
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO Nº

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ - ASAHP, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.286.897/0001-36, com sede na Rua Enira Braga, nº 313, Centro, Paranavaí – Paraná, CEP: 87.705-050, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.



Dr. Leônidas Fávero Neto

Deputado Estadual

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

CNPJ: 08.858.492/0001-62 – E-MAIL: escritoroomega@hotmail.com – Telefone: (44) 3045-2049
RUA ENIRA BRAGA, 313, CENTRO, Paranavaí, PR – CEP: 87705-050

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ, sediada na RUA ENIRA BRAGA, 313, CENTRO, na cidade de Paranavaí, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.858.492/0001-62, é uma entidade sem fins lucrativos e que nenhum dos membros da sua diretoria, bem como seus membros do conselho fiscal, não recebem nenhuma remuneração, prestando serviços de relevante interesse público através de projetos e programas de incentivo às atividades esportivas, culturais e sociais, promovem oportunidades e acesso a cursos de qualificação e requalificação educação profissional, entre outras.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

CAROLINE CRISTINA BETIN ANTUNES

Presidente – CPF: 101.433.319-90

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

CNPJ: 08.858.492/0001-62 – E-MAIL: escritorioomega@hotmail.com – Telefone: (44) 3045-2049
RUA ENIRA BRAGA, 313, CENTRO, Paranavaí, PR – CEP: 87705-050

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ, sediada na Rua Enira Braga, 313, Centro – na cidade de Paranavaí, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.858.492/0001-62, é uma entidade sem fins lucrativos e que recebe anualmente verbas públicas através do termo de colaboração nº 013/2025 firmado em 31/01/2025 e seu aditivo vigente até 31/12/2025, com prestação de contas no TCE nº do SIT 69877, sendo o valor total R\$ 68.654,30 originado a dotação orçamentária: 15.001.27.812.0002.2870.3.3.50.43.99.99 – destinado às despesas de manutenção da entidade e dos projetos, tais como despesas com alunos/atletas em competições, anuidades, uniformes entre outros, conforme Plano de Aplicação de Recursos em anexo.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

CAROLINE CRISTINA BETIN ANTUNES

Presidente – CPF: 101.433.319-90



**Estatuto de Constituição da
Associação Amigos do Handebol de Paranaí**

Cap. I - Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Art. 1º - A (Associação Amigos do Handebol de Paranaí), é uma Associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Amigos do Handebol de Paranaí, poderá ser denominada simplesmente de ASAHP, e adotar logomarca de identificação.

Art. 3º - A sede administrativa da Associação Amigos do Handebol de Paranaí, é na Rua Enira Braga, nº 313 - Centro, CEP 87.705 - 050, na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, tendo como Foro o da Comarca de Paranaí, Estado do Paraná.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação Amigos do Handebol de Paranaí é indeterminado.

Art. 5º - Os objetivos da ASAHP consistem em:

- 5.01 - desenvolver programas de atividades físicas , visando à melhoria da qualidade de vida do indivíduo
- 5.02 - promover atividades de lazer, recreativas, artísticas e culturais;
- 5.03 - promover e participar de eventos esportivos, em forma de incentivo à prática desportiva;
- 5.04 - promover atividades de educação social e ambiental;
- 5.05 - integrar com instituições do terceiro setor;
- 5.06 - promoção da assistência social;
- 5.07 - promoção do voluntariado e estágio supervisionado.
- 5.08 - implementar programas de assistência social, psicológica e pedagógica;
- 5.09 - implementar programas de reintegração familiar e social;
- 5.10 - desenvolver programas de capacitação profissional;
- 5.11 - desenvolver novos programas de geração de emprego a Profissionais de Educação Física;
- 5.12 - organizar grupos de trabalho em forma de oficinas e empresas para novos profissionais;
- 5.13 - agregar e participar das atividades dos programas oficiais do governo;
- 5.14 - formar parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento esportivo;
- 5.15 - desenvolver a prática do handebol desde as categorias iniciais (pré-mirim) até a categoria adulta para os sexos masculino e feminino.
- 5.16 - democratizar o acesso à prática esportiva do handebol, visando o desenvolvimento integral do praticante para formação da cidadania



Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASAHP, poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas Departamentos, com autonomias administrativas e financeiras, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 7º - Para consecução dos seus objetivos, a ASAHP poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Cap. II - Dos associados

Art. 8º - O quadro de associados da ASAHP, é constituído com a seguinte classificação;

- 8.1 - sócio fundador;
- 8.2 - sócio benemérito;
- 8.3 - sócio patrocinador;
- 8.4 - sócio profissional;
- 8.5 - voluntário.

Art. 9º - É sócio fundador, pessoa física presente na Assembléia de Constituição.

Art. 10 - É sócio benemérito, pessoa física que, por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação.

Art. 11 - É sócio patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da APAMAI, de forma constante ou periódica.

Art. 12 - É sócio profissional, pessoa física, profissional de diversos segmentos que venham trabalhar nos programas desenvolvidos pela entidade ou que venha a manter interface com as atividades e objetivos da ASAHP.

Art. 13 - É sócio voluntário, a pessoa física que participe das atividades de forma espontânea e venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação.

Art. 14 - Uma pessoa pode pertencer a mais de uma categoria de associado.

Cap. III - Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

Art. 15 - Para admissão, o sócio deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e, uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 16 - A forma de efetivação do sócio benemérito inclui avaliação e convite, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração para sua homologação pela Assembléia Geral, ao ter cumprido o prazo de dois (2) anos de associado, conforme tenha atendido o Art. 10 do presente estatuto.



Art. 17 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral da ASAHP, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

17.1 – advertência por escrito,

17.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado,

17.3 – exclusão do quadro de associado.

Art. 18 - A advertência, por escrito, poderá ser realizada pelo Conselho de Administração, Secretaria Executiva e pelos coordenadores de Departamentos, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 19 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a noventa (90) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Art. 20 - Perdurando o fato ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 21 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa e recurso na Assembleia Geral.

§ único – diretores e associados excluídos poderão recorrer da decisão na assembleia geral.

Art. 22 - O associado excluído, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, após dois (2) anos de afastamento.

Art. 23 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação não serão mantidos.

Art. 24 - Para demissão espontânea do associado, ao mesmo basta encaminhar a sua solicitação de afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Secretaria da ASAHP.

Art. 25 - O retorno do associado que tenha solicitado sua demissão, sem motivos administrativos, poderá solicitar o seu retorno, através de documento escrito.

Cap. IV - Dos direitos e deveres do associado

Art. 26 - São direitos do associado:

26.1 – frequentar a sede da ASAHP,

26.2 – usufruir os serviços oferecidos pela ASAHP,

26.3 – participar das Assembleias,

26.4 – manifestar sobre os atos e decisões e atividades da ASAHP

26.5 – aos sócios fundadores e efetivos de candidatar-se aos cargos eletivos da associação,



26.6 – participar com a apresentação de projetos e programas.

Art. 27 - São deveres do associado:

27.1 – acatar as decisões da Assembléia,

27.2 – atender os objetivos da ASAHP,

27.3 – zelar pelo nome da ASAHP,

27.4 – participar das atividades da ASAHP,

27.5 – contribuir na apresentação de projetos e programas.

Art. 28 - Os sócios fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos dos Conselhos de Administração e Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 29 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

29.1 – serviços de voluntariado,

29.2 – realização de eventos de confraternização,

29.3 – grupos de estudos e pesquisas,

29.4 – demais atividades de interesse dos associados.

§ único - Para realização das atividades, o grupo deverá indicar dois responsáveis pela coordenação das atividades e encaminhar a proposta da atividade para ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, respeitando o presente estatuto e demais normas pertinentes.

Cap. V - Da estrutura administrativa

Art. 30 - A ASAHP, é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

30.1 – Assembléia,

30.2 – Conselho de Administração,

30.3 – Conselho Fiscal,

30.4 – Secretaria Executiva,

30.5 – Departamentos,

30.6 – Comissões.

Art. 31 - As Assembléias poderão ser Geral Ordinária, Geral Extraordinária ou parcial, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 32 - O Conselho de Administração é constituído de 06 (seis) cargos, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 33 - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização, sendo composto de 06 (SEIS) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato 02 (dois) anos.

Art. 34 - A Secretaria Executiva é contratada e remunerada, sendo órgão de execução e acompanhamento.



Art. 35 - Os Departamentos são projetos e programas, que constituem os trabalhos da entidade, podendo ser compostos de voluntários ou pessoas contratadas, conforme a necessidade, sendo coordenado pelos associados.

Art. 36 - As Comissões são grupos de trabalho, que com tempo e atividade determinados irão assessorar os Conselhos e os Departamentos, podendo ser constituídas de associados ou não.

Cap. VI - Das Assembléias

Art. 37 - A Assembléia Geral é o órgão de decisão supremo da ASAHP, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou parcial.

Art. 38 - A Assembléia Geral Ordinária, ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 39 - Compete Privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger membros do Conselho de Administração e Fiscal,
- II – distribuir os administradores,
- III – aprovar balanço e contas,
- IV – alterar estatuto.

§ único: Para as deliberações que se referem aos incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou em uma segunda convocação meia hora depois, podendo deliberar com menos de 2/3.

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ASAHP.

Art. 41 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- 41.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- 41.2 – dissolução da entidade;
- 41.3 – alterar ou reformar o presente estatuto;
- 41.4 – demais assuntos de relevância.

Art. 42 - A convocação das Assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:

- 42.1 – por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias corridos;
- 42.2 – por meio de circular entre os associados;
- 42.3 – por fixação do edital no quadro de avisos da secretaria da sede.

Art. 43 - As deliberações das Assembléias poderão ser da seguinte forma:

- 43.1 – na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;



43.2 – em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 44 - No edital de convocação das Assembleias deverá conter:

- 44.1 – data e horário da Assembleia;
- 44.2 – local com endereço completo;
- 44.3 – pauta da Assembleia.

Art. 45 - As decisões das Assembleias Parciais, terão valor somente como referendo do grupo de trabalho do Conselho ou Departamento, não sendo válida como Assembleia Geral da ASAHP.

§ único - As decisões das Assembleias Parciais deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração ou a Secretaria Executiva.

Art. 46 - As Assembleias poderão ser convocadas pelo:

- 46.1 – Conselho de Administração;
- 46.2 – Conselho Fiscal;
- 46.3 – pelos Departamentos;
- 46.4 – por um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 47 - Quando da votação de uma pauta em Assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar, respeitando as regras determinadas no regimento interno.

§ único: Quando da realização da Assembleia, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

Art. 48 - As Assembleias são abertas à participação do público em geral, sem direito a manifestação e voto.

Art. 49 - A seção de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ter prorrogado suas atividades para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas a aprovação dos presentes.

Cap. VII - Do Conselho de Administração

Art. 50 - O Conselho de Administração é o órgão administrativo, sendo composto de seguintes cargos:

- 50.1 – presidente;
- 50.2 – vice-presidente;
- 50.3 – secretário;
- 50.4 – segundo secretário;
- 50.5 – tesoureiro;
- 50.6 – segundo tesoureiro.

Art. 51 - Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição.



Art. 52 - Compete ao Conselho de Administração:

- 52.1 – representar a ASAHP nos seus atos;
- 52.2 – convocar Assembléias;
- 52.3 – constituir, consorciar, unificar e dissolver Departamentos;
- 52.4 – contratar e demitir funcionários;
- 52.5 – montar planos de trabalho;
- 52.6 – constituir Comissões;
- 52.7 – administrar a ASAHP.

Art. 53 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 53.1 – representar a ASAHP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as relações com terceiros;
 - 53.2 – convocar e presidir reuniões e Assembléias;
 - 53.3 – rubricar os livros e assinar documentos, contratos e convênios, cheques e outros títulos financeiros;
 - 53.4 – autorizar despesas e ordenar seus pagamentos;
 - 53.5 – administrar a ASAHP, em conjunto com a Secretaria Executiva.
- § único: Compete ao vice-presidente do Conselho de Administração, auxiliar o presidente em suas obrigações e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 54 - Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- 54.1 – secretariar reuniões e Assembléias;
 - 54.2 – arquivar documentos e correspondências;
 - 54.3 – manter sob sua guarda os livros da secretaria da ASAHP;
 - 54.4 – substituir o tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos legais.
- § único: Compete ao segundo secretário do Conselho de Administração, auxiliar o secretário em suas obrigações e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 55 - Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:

- 55.1 – organizar a contabilidade da entidade bem como manter em dia a escrituração;
 - 55.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos e outros títulos financeiros;
 - 55.3 – montar o balanço anual e os balancetes mensais;
 - 55.4 – manter sob sua guarda os livros da tesouraria da ASAHP.
- § único: Compete ao segundo tesoureiro do Conselho de Administração, auxiliar o tesoureiro em suas obrigações e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 56- Os membros do Cargo Eletivo poderão fazer parte das comissões.



Cap. VIII - Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, sendo três titular e três suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal:

- 59.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- 59.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- 59.3 – convocar reuniões e Assembléias;
- 59.4 – manifestar sobre conduta dos associados;
- 59.5 – manifestar sobre planos de trabalho;
- 59.6 – constituir Comissões.

Art. 59 - Ao titular do Conselho Fiscal compete:

- 60.1 – convocar e presidir reuniões e Assembléias;
- 60.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- 60.3 – representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração ou Comunitário
- 60.4 – convocar Comissões.

Art. 60 - Aos suplentes cabe acompanhar o trabalho do titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 61 - O Conselho Fiscal, poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Cap. IX - Da Secretaria Executiva

Art. 62 - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva, será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de Departamentos e dos programas e projetos.

Art. 63 - A Secretaria Executiva será contratada e remunerada, podendo ser composta por associados ou não.

§ único: Caso um associado venha a ocupar um cargo na Secretaria Executiva, terá seus direitos suspensos, enquanto estiver no cargo, não podendo votar nas Assembléias.

Art. 64 - Compete à Secretaria Executiva:

- 65.1 – acompanhar os trabalhos dos Departamentos;
- 65.2 – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- 65.3 – administrar a ASAHP sob comando do Conselho de Administração;
- 65.4 – organizar os planos de trabalho;
- 65.5 – buscar formas de atualização.



Art. 65 - A Secretaria Executiva deverá reunir-se periodicamente com os Departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanentes das suas atividades.

Cap. X - Dos Departamentos

Art. 66 - A constituição, dissolução ou fusão dos Departamentos é de competência do Conselho de Administração, que serão propostos baseados nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Art. 67 - Os Departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Art. 68 - Cada Departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do Conselho de Administração.

§ único - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sanção administrativa.

Art. 69 - Cada Departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do Departamento perante o Conselho de Administração.

Art. 70 - O Departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho.

Art. 71 - Os Departamentos deverão ter seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 72 - Cada Departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e às normas do Departamento.

Art. 73 - Os Departamentos deverão reunir-se periodicamente com a Secretaria Executiva ou com Conselho de Administração, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

Cap. XI - Das Comissões

Art. 74 - O Conselho de Administração, Fiscal e os Departamentos, poderão constituir Comissões especiais por tempo determinado para auxiliar na administração da ASAHP.

Art. 75 - As Comissões são constituídas no mínimo de 03(três) associados em pleno gozo dos seus direitos e regularmente em atividade, ou membros externos poderão ser convidados em casos específicos.



Art. 76 – Compete as Comissões:

- 76.1 – fornecer parecer sobre os objetivos para o qual foi constituída a Comissão;
- 76.2 – cumprir os prazos determinados quando da sua constituição;
- 76.3 – reunir-se e discutir sobre os assuntos solicitados;
- 76.4 – ser imparcial nas decisões.

Art. 77 - Prazo de duração de uma Comissão não poderá ser superior a noventa (90) dias corridos de trabalho, podendo ser prorrogado excepcionalmente por mais trinta (30) dias corridos.

Art. 78 – Vencendo o prazo, caso a Comissão não tenha chegado à conclusão ou parecer, os conselhos poderão decidir sobre a solicitação.

Art. 79 – Caso a Comissão necessite de parecer de terceiros, a mesma poderá propor a sua contratação.

Art. 80 – Findo o prazo ou encerradas suas atividades, a Comissão se dissolverá automaticamente.

Cap. XII - Do processo eletivo

Art. 81 - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e Fiscal, são exclusivos dos sócios fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 82 – Para compor o Conselho Fiscal poderão participar as categorias de sócios fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 83 – Para compor o Conselho de Administração, a eleição será realizada entre os sócios fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 84 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária, convocada para o fim específico, da seguinte forma:

- 84.1 – serão indicados 02 (dois) membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição que não sejam candidatos;
- 84.2 – um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- 84.3 – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- 84.4 – a votação será secreta, aberta para todos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- 84.5 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- 84.6 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- 84.7 – após contagem, será proclamada a chapa eleita.



Art. 85 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria da APAMAI, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da Assembléia de Eleição.

Art. 86 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizada por escrito, até 02 (dois) dias corridos, após a Assembléia e deverá ser protocolado junto à secretaria da ASAHP.

Art. 87 - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou Comissão especialmente constituída para tal finalidade.

§ único - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 88 - Ocorrendo à impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembléia de eleição.

Art. 89 - A posse da chapa eleita, ocorrerá, após 15 (quinze) dias corridos à data da Assembléia de Eleição.

Art. 90 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, as cópias dos seguintes documentos;

90.1 – carteira de identidade;

90.2 – CPF;

90.3 – comprovante de residência;

90.4 – última declaração do imposto de renda – pessoa física, quando declarante;

90.5 – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito.

Art. 91 – Caso um dos membros eleitos não venha a entregar os documentos relacionados no prazo máximo de dez (10) dias corridos após a homologação da chapa eleita, toda chapa eleita será impugnada, não cabendo qualquer tipo de recurso, devendo convocar nova eleição.

Art. 92 – Quando da impugnação da chapa eleita, a nova Assembléia Geral de eleição será Extraordinária, devendo ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da impugnação.

Cap. XIII - Da receita e patrimônio

Art. 93 - Constituem receitas da ASAHP:

93.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

93.2 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;

93.3 – doações e legados;

93.4 – produtos de operação de crédito, interno e externo para financiamento de suas atividades;

93.5 – rendas em seu favor constituído por tercelos;



- 93.6 – usufruto que lhe forem conferidos;
- 93.7 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 93.8 – receitas de patrocínios;
- 93.9 – juros bancários e outras receitas financeiras;
- 93.10 – rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- 93.11 – captação de incentivos e renúncias fiscais.

Art. 94 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ASAHP.

Art. 95 - O patrimônio da ASAHP, será constituído de bens, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Art. 96 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da ASAHP, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 97 - A ASAHP, poderá constituir o Fundo de Assistência à Família - FAF, o qual será regido por normas específicas e pela legislação pertinente.

Art. 98 - Os Departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente com a contabilidade geral da ASAHP.

Cap. XIV - Dos livros

Art. 99 – A ASAHP manterá seguintes livros:

- 99.1 – livro de presença das Assembléas e reuniões;
- 99.2 – livro de ata das Assembléas e reuniões;
- 99.3 – livros fiscais e contábeis;
- 99.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 100 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas e arquivadas,

Art. 101 - Os livros fiscais e contábeis estarão sob a guarda do Tesoureiro do Conselho de Administração da ASAHP, devendo ser vistados pelo presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 102 – Os livros estarão na sede da ASAHP.

§ único - Os sócios Interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito à sua retirada.

Art. 103 – As filiais ou departamentos manterão os mesmos livros da matriz e os mesmos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Fiscal.



Cap. XV - Das disposições gerais

Art. 104 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 105 - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a ASAHP.

Art. 106 - O exercício financeiro e fiscal da ASAHP, coincidirá com o ano civil.

Art. 107 - Para extinção da ASAHP, o processo consiste em:

107.1 - deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

107.2 - a deliberação será como dois terços dos presentes;

107.3 - sendo resolvido a extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição enquadrada como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Art. 108 - Em caso de constatação de problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com mínimo de 05 (cinco) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

§ Único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição, vide Cap. XI do presente estatuto.

Art. 109 - Atendido o dispositivo do Art. 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

109.1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

109.2 - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

109.3 - constituição do Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASAHP,

109.4 - em caso de dissolução, além de atender o Art. 109º do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e ambiental da ASAHP,



109.5 – na hipótese da ASAHP, perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que

perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,

109.6 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da ASAHP que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

109.7 – quanto às normas de prestação de contas a serem observadas pela ASAHP, fica determinado no mínimo:

a) – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em Geral,

c) – quando da fimação de termos de parceria, serão obedecidas as Instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditorias externas independentes para análise da aplicação dos recursos originários do termo de parceria,

d) – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela ASAHP, será realizada conforme determinado no § único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 110 - Dentro das atividades da ASAHP, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 111 - Nas atividades da ASAHP, fica expressamente proibida a manifestação político-partidária.

Cap. XVI - Das disposições transitórias

Art. 112 - Além dos membros dos órgãos administrativos, a associação contará ainda com 01 (um) DIRETOR TÉCNICO e 01 (um) auxiliar técnico, ambos nomeados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Técnico elaborar o Cronograma anual de atividades da Associação e Fiscalizar o seu desenvolvimento, fazendo com que este seja cumprido.

Parágrafo Segundo: Compete ao Auxiliar Técnico, auxiliar o Diretor Técnico em suas atividades, bem como administrar os treinos e atividades práticas desta modalidade.

Art. 113 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Art. 114 – São membros fundadores da Associação Amigos do Handebol de Paranaíba:-



Eliza Tomita da Silva
RG: 3.126.231-3
CPF: 635.326.231-49
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Manoel Ribas nº 1140
87.701-000 Centro

Danielle Felipe Arcoverde Dal Prá
RG: 5.727.428-0
CPF: 025.118.119-79
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Albino Silva nº 84 Apto 302
87.708-120

Eduardo dos Santos Amaral
RG: 7.510.483-9
CPF: 038.205.819-44
Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua Amazonas, Nº 3288
87.707-370 – Jardim do Sol

Fabio Lutz Franco
RG: 4.764.855-8
CPF: 828.340.679-53
Estado civil: Casado
Endereço: Rua Antonio Felipe nº 2470
87.704-030 – Jardim Ouro Branco

Marta Maria Gerlino Campos Giosa
RG: 6320.505-2
CPF: 099.723.398-23
Estado civil: Casada
Endereço: Rua General Candido Rondon Nº 1045 - Centro
87.760-000 - Tamboara

Thiago Basílio Promocena
RG: 7.074.537-2
CPF: 043.643.629-99
Estado civil: Solteiro
87.705-010 – Jardim Santa Efigênia

Lidiane Mendonça Bertholo
RG: 8.034.438-4
CPF: 047.422.779-02
Estado civil: Solteira
Endereço: Avenida General Andrade Neves nº 961
87.710-040 – Jardim São Jorge



Michael Heckmann
RG: 3.146.771-3
CPF: 639.355.469-04
Estado civil: Casado
Endereço: Rua Antenor Grigolli nº 2173
Jardim Iguaçu

Maria Hilda Tanaka Falavignia
RG: 3.139.005-2
CPF: 523.361.239-91
Estado civil: Casada
Endereço: Augusto Fabretti nº 1085
87.707-060 – Jardim Alvorada do Sul

Carlos Eduardo de Oliveira Woyda
RG: 7.402.781-4
CPF: 041.225.249-03
Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua Manoel Ribas, Nº 1833
87.704-000 - Centro

Jorge Faganello Neto
RG: 7.745.525-6 SSP/PR
CPF: 055.277.689-06
Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua Lauro Mendez Cordova S/N
Jardim Simone

Vagner Camilo Bonfim
RG: 9.711.923-6
CPF: 049.608.459-37
Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua Francisco Francez nº 729
87.700-000 - Jardim Simone I

Tânia Mara Amadei
RG: 3.108.613-2 SSP/PR
CPF: 442.118.569-87
Estado civil: Solteira
Avenida Cerro Azul nº 1200 apto: 2202
87.010-000 – Zona 2

Geancarlo Gervazoni Felipe
RG: 8.487.878-6
CPF: 031.344.639-75



Estado civil: Solteiro
Endereço: Avenida Parigot de Souza nº 3573
87.705-020 – Jardim Ibirapuera

Art. 115 – São membros diretores:
São membros do primeiro conselho administrativo:

Presidente: Eliza Tomita da Silva
RG: 3.126.231-3
CPF: 635.326.231-49
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Manoel Ribas nº 1140
87.701-000 Centro

Vice-presidente: Danielle Felipe Arcoverde Dal Prá
RG: 5.727.428-0
CPF: 025.118.119-79
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Albino Silva nº 84 Apto 302
87.708-120

Secretário: Eduardo dos Santos Amaral
RG: 7.510.483-9
CPF: 038.205.819-44
Estado civil: Solteiro
Endereço: Rua Amazonas, Nº 3288
87.707-370 – Jardim do Sol

Segundo Secretário: Fábio Luiz Franco
RG: 4.764.855-6
CPF: 828.340.679-53
Estado civil: Casado
Endereço: Rua Antonio Felipe nº 2470
87.704-030 – Jardim Ouro Branco

Tesoureiro: Marta Maria Gerino Campos Giosa
RG: 6320.505-2
CPF: 099.723.398-23
Estado civil: Casada
Endereço: Rua General Candido Rondon Nº 1045 - Centro
87.760-000 - Tamboara

Segundo Tesoureiro: Thiago Basílio Promocena
RG: 7.074.537-2
CPF: 043.643.629-99
Estado civil: Solteiro
87.705-010 – Jardim Santa Efigênia



CONSELHO FISCAL:

Titulares:

Lidiane Mendonça Bertholo

RG: 8.034.438-4

CPF: 047.422.779-02

Estado civil: Solteira

Endereço: Avenida General Andrade Neves nº 961
87.710-040 – Jardim São Jorge

Michael Heckmann

RG: 3.146.771-3

CPF: 639.355.469-04

Estado civil: Casado

Endereço: Rua Antenor Grigolli nº 2173
Jardim Iguaçu

Maria Hilda Tanaka Falavignia

RG: 3.139.005-2

CPF: 523.361.239-91

Estado civil: Casada

Endereço: Augusto Fabretti nº 1085
87.707-060 – Jardim Alvorada do Sul

Carlos Eduardo de Oliveira Woyda

RG: 7.402.781-4

CPF: 041.225.249-03

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Manoel Ribas, Nº 1833
87.704-000 - Centro

Suplentes

Jorge Faganello Neto

RG: 7.745.525-6 SSP/PR

CPF: 055.277.689-06

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Lauro Mendes Cordova S/N
Jardim Simone

Vagner Camilo Bonfim

RG: 9.711.923-6

CPF: 049.608.459-37

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Francisco Francez nº 729
87.700-000 - Jardim Simone I

Diretor Técnico
Tânia Mara Amadel
 RG: 3.108.613-2 SSP/PR
 CPF: 442.118.569-87
 Estado civil: Solteira
 Avenida Cerro Azul nº 1200 apto:2202
 87.010-000 - Zona 2

Auxiliar Técnico
Geancarlo Gervazoni Felipe
 RG: 6.487.878-6
 CPF: 031.344.639-75
 Estado civil: Solteiro
 Endereço: Avenida Parigot de Souza nº 3573
 87.705-020 - Jardim Ibirapuera

Serviço Registral de Paranaíba
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLADO SOB Nº 004071
 REGISTRADO SOB Nº 0000806
 NO LIVRO A-014
 Paranaíba, 19/12/2007

Aldemir da Silva Ferreira
 Escrevente Substituto



PARANAÍBA (PR), 21 de Setembro de 2007.

Conselho de Administração:

CARTÓRIO TOMAZONI
Eliza Tomita da Silva

ARLEI COSTA JUNIOR
ARLEI COSTA JUNIOR

Danielle Felipe Arcoverde Dal Prá

Eduardo dos Santos Amaral

Fabio Luiz Franco

DR. FABIO LUIS FRANCO - Advº
 OAB-PR 23 145 - CPF 828 340 679-53

Marta Maria Gerino Campos Glosa

OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
REG. Nº	3429
FLS. Nº	LIVRO 03
EM	34/12/07
OFICIAL	

Thiago Basílio Promocena

CARTÓRIO TOMAZONI	
Av. Parana - 404 - Centro Paranaíba/PR - Tel: (44) 3423-3131	
RECONHEÇO e dou fe para SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
Nº 00439831 ELIZA TOMITA DA SILVA.....	
Em Teste	
Oscar Tomazoni	
Escritor Substituto	

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAÍBA - PR
 Rua Manoel Ribas, 1230 - Centro - CEP 87704-000 - Fone/Fax (44) 3423-1932
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDUARDO SANTOS DO AMARAL** "0016" 593570" Dou fe, Paranaíba-PR, 13 de dezembro de 2007, da Verdade.

Arlei Costa Junior
 Tabelião





Procuradoria
Geral

Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro - Fone/Fax: (44) 3421-2323

e-mail: juridico@paranavaí.pr.gov.br



LEI Nº 3.149/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO
HANDEBOL DE PARANAVAÍ – ASAHP.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí – ASAHP, entidade sem fins lucrativos, como CNPJ sob nº 09286897/0001-36 e sede social estabelecida na Rua Enira Braga, nº 313, centro, neste Município, conforme determina a Lei Municipal nº 2.142/99.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

MAURÍCIO YAMAKAWA
PREFEITO MUNICIPAL

Bianka Lucia Almeida Barbosa
Procuradora Geral Adjunta

Origem: Poder Legislativo Municipal Autoria: Alziro Melli Lopes e Nivaldo Aparecido Mazzin Ref.: Projeto de Lei nº 028/2008
--

RELATÓRIO ANUAL



Dezembro 2024 / Dezembro 2025

Paranaíba

2025

Sumário

1. Introdução	3
2. Informações da Instituição	3
2.1. Identificação	3
3. Justificativa	3
4. Objetivos e metas da instituição	4
5. Planejamento estimado para o período de setembro de 2024 a setembro de 2025 ..	6
6. Ações desempenhadas período de setembro de 2024 a setembro de 2025	7
7. Recursos humanos	9
8. Conclusão	9

1. Introdução

A Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP) é uma entidade civil, de caráter esportivo, educacional e social, sem fins lucrativos, que tem como missão promover o desenvolvimento do handebol em suas diferentes modalidades, incentivando a prática esportiva como instrumento de inclusão social, educação e qualidade de vida. Desde sua fundação, a ASAHP vem atuando de forma contínua na organização, incentivo e apoio a atletas, treinadores e comunidade, consolidando-se como uma referência regional no esporte.

O presente relatório anual apresenta as atividades desenvolvidas, as conquistas obtidas e o planejamento estratégico da ASAHP no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025. Sua elaboração visa não apenas dar transparência às ações realizadas, mas também atender às exigências legais para a solicitação do Título de Utilidade Pública Estadual, conforme estabelecido pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, do Estado do Paraná.

Por meio deste documento, busca-se demonstrar a relevância social da associação, evidenciando sua contribuição no fomento ao esporte, na formação de atletas e cidadãos, e no fortalecimento da identidade esportiva de Paranaíba e região.

2. Informações da Instituição

2.1. Identificação

Nome: Associação Amigos do handebol de Paranaíba (ASAHP)

CNPJ: 92.868.970/0001-36

Data de Constituição: 21 de setembro de 2007

Endereço: Rua Enira Braba, 313, Centro, Paranaíba-PR, CEP: 87.701-050.

3. Justificativa

O handebol, em suas modalidades indoor e de praia, tem apresentado um crescimento significativo em Paranaíba, consolidando-se como uma prática esportiva que mobiliza crianças, adolescentes, jovens e adultos. Nesse cenário, a Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP) desempenha papel central,

promovendo escolinhas de iniciação esportiva e equipes de rendimento que vêm se destacando nos âmbitos municipal, estadual e até nacional. Esses resultados não apenas elevam o nome da cidade no cenário esportivo, mas também servem como exemplo e inspiração para novos praticantes, fomentando o interesse contínuo pelo esporte.

Apesar dos avanços, enfrentamos desafios inerentes ao processo formativo, como a rotatividade dos participantes e a necessidade de mantê-los motivados e engajados ao longo do ano. Tais questões reforçam a importância de ações estruturadas e permanentes, que garantam a continuidade do trabalho e assegurem oportunidades de acesso democrático à prática esportiva.

Nosso projeto busca ampliar o alcance do handebol e do handebol de praia em Paranavaí, fortalecendo sua presença em diferentes espaços da cidade, como bairros, escolas públicas municipais e estaduais, além das instituições privadas de ensino. O objetivo é manter um número expressivo de atletas envolvidos durante todo o ano, favorecendo não apenas a formação esportiva, mas também a promoção da saúde, a integração social, a disciplina, o respeito e os valores de cidadania.

Assim, a atuação da ASAHP transcende a dimensão competitiva do esporte: trata-se de um instrumento de educação, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer. A consolidação e expansão desse trabalho representam um passo essencial para o fortalecimento do esporte local, para o desenvolvimento humano dos participantes e para a valorização da identidade esportiva de Paranavaí no cenário estadual e nacional.

4. Objetivos e metas da instituição

A Associação Amigos do Handebol de Paranavaí (ASAHP) tem como missão promover o desenvolvimento do handebol e do handebol de praia em Paranavaí, assegurando que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham acesso democrático a essas modalidades esportivas. Acreditamos que o esporte é um instrumento de transformação social, capaz de promover hábitos de vida saudáveis, integração comunitária, disciplina, convivência em grupo e fortalecimento da cidadania.

Nosso trabalho busca ultrapassar as fronteiras do ambiente competitivo, alcançando escolas públicas e privadas, bairros e espaços comunitários,

democratizando o acesso ao esporte e criando oportunidades para a população em geral. A ASAHP entende o handebol como ferramenta para o desenvolvimento integral dos praticantes, possibilitando a formação de valores como responsabilidade, respeito, solidariedade e comprometimento, além de abrir caminhos para aqueles que desejam seguir no esporte de alto rendimento.

Objetivos

- a) Fomentar o handebol e o handebol de praia em Paranavaí, proporcionando a prática regular e organizada dessas modalidades para crianças, jovens e adultos;
- b) Promover hábitos de vida saudável, socialização e espírito de competitividade saudável, fortalecendo a prática esportiva em escolas públicas, privadas e na comunidade em geral;
- c) Democratizar o acesso ao esporte, garantindo oportunidades iguais a todos, com foco na formação cidadã, na autoestima dos praticantes e na convivência solidária;
- d) Assegurar qualidade técnica no processo formativo, por meio de profissionais qualificados e comprometidos com o crescimento do esporte no município.

Metas

- a) Desenvolver as capacidades motoras, físicas, cognitivas e socioemocionais dos atletas;
- b) Trabalhar e aperfeiçoar as qualidades técnicas e táticas no handebol indoor e no handebol de praia;
- c) Ampliar o atendimento de alunos no contraturno escolar, oferecendo atividades esportivas regulares;
- d) Garantir a participação das equipes da ASAHP em competições oficiais, como os Jogos Oficiais do Estado, Liga de Handebol do Paraná e eventos da Confederação Brasileira de Handebol;
- e) Propor e realizar festivais e competições locais, fortalecendo o engajamento dos participantes e aproximando a comunidade;
- f) Implementar ações de apoio a atletas em situação de vulnerabilidade social, assegurando a permanência deles no esporte;

- g) Estimular o aprendizado em equipe, a convivência em grupo e os valores de cooperação e solidariedade;
- h) Identificar e desenvolver novos talentos, oferecendo suporte para que possam projetar-se no cenário esportivo e vislumbrar uma possível carreira profissional.

5. Planejamento estimado para o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025

Com o intuito de organizar de forma clara as ações a serem desenvolvidas entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, a ASAHP estruturou seu planejamento em eixos estratégicos que abrangem formação esportiva, aperfeiçoamento técnico, educação cidadã, inclusão social e participação competitiva. Cada eixo apresenta metas específicas, acompanhadas de indicadores de acompanhamento e um cronograma de execução, de modo a garantir a continuidade do trabalho da associação, ampliar o alcance das modalidades de handebol e handebol de praia, e assegurar que os resultados possam ser monitorados e avaliados de forma transparente e objetiva.

Tabela 1. Planejamento estimado para o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

EIXO	AÇÕES/METAS	INDICADORES	CRONOGRAMA (DEZ/2024 – DEZ/2025)
Formação esportiva	Desenvolver capacidades motoras, físicas e cognitivas dos atletas	Número de atletas atendidos e avaliações trimestrais	Treinamentos semanais durante todo o período
Aperfeiçoamento técnico	Trabalhar técnicas e táticas do handebol indoor e de praia	Evolução técnica observada em treinos e jogos	Permanente
Educação e cidadania	Promover convivência em grupo, responsabilidade, disciplina e solidariedade	Avaliação qualitativa pelos técnicos	Permanente
Ampliação do acesso	Atendimento de alunos no contraturno escolar	Número de turmas abertas / matrículas efetivas	Permanente
Competição	Participar de jogos oficiais do Estado, Liga de Handebol do Paraná e Confederação Brasileira de Handebol	Quantidade de campeonatos disputados / resultados obtidos	Calendário oficial estadual e nacional
Eventos próprios	Realizar festivais e competições locais	Número de eventos realizados / público envolvido	Pelo menos 2 festivais no período
Inclusão social	Ações de apoio a atletas em vulnerabilidade social	Atletas beneficiados	Permanente
Descoberta de talentos	Identificar e encaminhar jovens para o rendimento esportivo	Novos atletas convocados / inserção em equipes de alto nível	Permanente

6. Ações desempenhadas período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025

Durante o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, a Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP) consolidou um conjunto de ações que refletem seu compromisso com o desenvolvimento esportivo, educacional e social da comunidade. As atividades abrangeram desde a formação esportiva de base até a participação em competições estaduais e nacionais, envolvendo crianças, jovens e adultos em diferentes contextos.

Foram ofertados treinamentos regulares de handebol indoor e de praia, garantindo o atendimento contínuo a cerca de 95 atletas, com destaque para a evolução técnica observada ao longo da temporada. No campo da educação e cidadania, rodas de conversa e atividades de integração reforçaram valores como disciplina, respeito, solidariedade e cooperação, impactando positivamente a formação dos participantes.

A ampliação do acesso ao esporte foi marcada pela abertura de novas turmas em contraturno escolar, especialmente no bairro Jardim Morumbi, ampliando a democratização da modalidade. No âmbito da competição, a ASAHP esteve presente em importantes eventos oficiais, como o Circuito Paranaense de Handebol de Praia, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná, conquistando resultados expressivos e fortalecendo a representatividade de Paranaíba no cenário esportivo estadual.

Além disso, foram promovidos eventos próprios e amistosos, fomentando o engajamento da comunidade e criando oportunidades de vivência esportiva para novos praticantes. O compromisso social da associação também se evidenciou no apoio a oito atletas em situação de vulnerabilidade, beneficiados pelo programa Bolsa Atleta, assegurando sua permanência no esporte. Por fim, a descoberta e valorização de talentos resultou no reconhecimento de quatro atletas no prêmio Melhores do Ano do Handebol, demonstrando a qualidade do trabalho desenvolvido. A seguir, a Tabela 2 apresenta de forma detalhada as principais ações desempenhadas pela ASAHP ao longo do período.

Tabela 2. Ações desempenhadas período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

EIXO	AÇÕES/METAS	RESULTADOS/INDICADORES ALCANÇADOS	PERÍODO/DATA
Formação esportiva	Treinamentos semanais nas categorias de base	60 atletas atendidos regularmente no handebol indoor	Dez/2024 – Dez/2025
		35 atletas atendidos regularmente no handebol de praia	
Aperfeiçoamento técnico	Treinos específicos de handebol indoor e de praia	Evolução técnica observada	Março – Set/2025
Educação e cidadania	Atividades de integração nos treinos, rodas de conversa sobre valores esportivos e convivência em grupo	Participação de aproximadamente 80% dos atletas;	Dez/2024 – Dez/2025
		Melhora da disciplina, respeito e cooperação observada pela equipe técnica	
Ampliação do acesso	Atendimento de alunos no contraturno escolar	Abertura de turma no bairro Jardim Morumbi com 10 alunos regulares	Permanente
Competição	Participar de jogos oficiais do Estado, Liga de Handebol do Paraná e Confederação Brasileira de Handebol	4ª Etapa do Circuito Paraense de Handebol de Praia – JANS Verão Maior – Matinhos (18 a 19 de janeiro de 2025)	Dez/2024 – Dez/2025
		Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS Terra Rica (junho de 2025)	
		1ª Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS Inverno – Matinhos (11 a 13 de julho de 2025)	
		1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Handebol de Praia – Matinhos (19 a 20 de julho de 2025)	
		2ª Etapa do Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS Centro Noroeste – Paranavaí (29 a 31 de agosto de 2025)	
		Fase Final dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS Pato Branco (17 a 19 de outubro de 2025)	

3ª Etapa do Etapa do Circuito Paranaense de Handebol de Praia – JANS – Ribeirão Claro (24 e 26 de outubro 2025) Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná – JAPS Campo Mourão (05 a 06 de dezembro de 2025)			
Eventos próprios	Realizar festivais e competições locais	Amistosos realizados em maio, junho, julho e setembro de 2025	Pelo menos 2 festivais no período
Inclusão social	Ações de apoio a atletas em vulnerabilidade social	8 Atletas beneficiados pelo programa Bolsa Atleta	Dez/2024 – Dez/2025
Descoberta de talentos	Identificar e encaminhar jovens para o rendimento esportivo	4 atletas no prêmio Melhores do Ano do handebol	Dez/2024 – Dez/2025

7. Recursos humanos

A Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP) conta com uma equipe formada por dois profissionais de Educação Física, que atuam diretamente na realização das atividades como professores e técnicos responsáveis pelos treinamentos e pela condução das equipes em competições oficiais, tanto no handebol indoor quanto no handebol de praia. Esses profissionais são remunerados por meio dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranaíba, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade da parceria estabelecida com o poder público.

Além da equipe técnica, a ASAHP também conta com o apoio voluntário de familiares, membros da comunidade e outros profissionais, que colaboram em diferentes frentes, como suporte logístico, organização de eventos, transporte de atletas e ações de integração social. Esse trabalho conjunto fortalece a atuação da associação, amplia seu impacto comunitário e reafirma seu caráter participativo e colaborativo.

8. Conclusão

O período compreendido entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025 consolidou a Associação Amigos do Handebol de Paranaíba (ASAHP) como uma

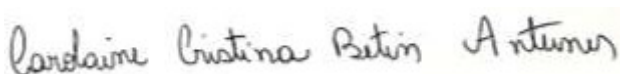
entidade de referência no fomento ao esporte em nossa cidade e região. As ações desenvolvidas demonstraram o compromisso da instituição em aliar o crescimento técnico e competitivo do handebol indoor e de praia com a responsabilidade social, a inclusão e a formação cidadã dos participantes.

Foram alcançados resultados expressivos, tanto na formação esportiva, com dezenas de atletas atendidos regularmente, quanto no aperfeiçoamento técnico, com avanços significativos nas categorias de base e equipes adultas. O engajamento em competições oficiais, em nível municipal, estadual e nacional, trouxe conquistas importantes e visibilidade para Paranavaí. Paralelamente, a ASAHP promoveu eventos locais e festivais, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo vínculos de pertencimento.

O compromisso com a inclusão social foi reafirmado por meio do apoio a atletas em situação de vulnerabilidade, enquanto a descoberta de talentos revelou jovens promissores, alguns já reconhecidos em premiações estaduais. Esses resultados só foram possíveis graças à dedicação dos profissionais de Educação Física, remunerados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por meio de editais de chamamento público, e ao inestimável apoio de familiares, voluntários e membros da comunidade.

Dessa forma, este relatório evidencia a relevância da ASAHP como agente de transformação social, educacional e esportiva em Paranavaí, justificando sua solicitação para a obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual, conforme previsto na Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, do Estado do Paraná. Com transparência, seriedade e compromisso, a Associação reafirma sua missão de ampliar o acesso democrático ao esporte, contribuir para a formação integral dos cidadãos e fortalecer a identidade esportiva do município e da região.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.



Caroline Cristina Betin Antunes
PRESIDENTE

Janne Lorena Gomes da Silva
VICE-PRESIDENTE

HIGOR SANTOS FONSECA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

MATHEUS DA SILVA LONGATO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Natalia Nascimento da Silva
PRIMEIRA TESOUREIRA

FELIPE SCHUOFF
SEGUNDO TESOUREIRO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10274/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1225/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10274** e o código CRC **1A7E6C5D2B2F1CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10343/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10343** e o código CRC **1E7C6D5F2B8C7CE**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.286.897/0001-36).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10352/2025

Autor: Deputado Dr. Leônidas

Interessado: Associação Amigos do Handebol de Paranavaí – ASAHP

Projeto de Lei nº: 1225/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de dezembro 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 11:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10352** e o
código CRC **1D7F6B5D2D9B0AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4454/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4454** e o código CRC **1B7F6F5D2A9B1CE**